

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 061/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora
Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Un	Intercooler
02	02	Un	Mangueira de Água
03	01	Un	Chave Geral
04	02	Un	Mangueiras Hidráulicas
05	01	Un	Serviço de Recuperação do Radiador
06	01	Un	Serviço de Solda no Tanque de Combustível
07	01	Un	Serviço de Montagem das Peças

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

2.2 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Sistema Elétrico (Item 03), Arrefecimento (Itens 01 e 02) e Sistema Hidráulico (Item 04) da Referida Máquina. Pois as peças solicitadas apresentam fissuras e desgaste, sendo então indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do equipamento e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento.

2.3 Cabe informar ainda que, embora já tenha sido adquirido peças e serviços para o referido equipamento conforme o contrato 082/2024, os componentes e/ou sistemas que agora necessitam de manutenção não são os mesmos.

2.4 Reiteramos também que, conforme foi informado no item 8.3 do ETP 072/2024 que originou o contrato 082/2024, posteriormente poderia haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.5 Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o equipamento fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.



2.6 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

2.7 A oficina municipal não dispõe de Torno, Solda Mig e Solda de Alumínio, ferramentas estas que são indispensáveis para a realização dos serviços necessários (Itens 05, 06 e 07). Fato este que justifica a aquisição dos serviços solicitados.

2.8 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 061/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

5.2 Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

5.3 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois

Roberto
22

de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado por processo de dispensa de licitação.

8.2 O objeto da presente licitação é Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.510,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	Intercooler	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
02	02	Un	Mangueira de Água	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	01	Un	Chave Geral	R\$ 390,00	R\$ 390,00
04	02	Un	Mangueiras Hidráulicas	R\$ 460,00	R\$ 920,00
05	01	Un	Serviço de Recuperação do Radiador	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
06	01	Un	Serviço de Solda no Tanque de Combustível	R\$ 440,00	R\$ 440,00
07	01	Un	Serviço de Montagem das Peças	R\$ 840,00	R\$ 840,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Handwritten signature
23

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Para peças:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.30	353	1.500.0000.0001

Para serviços:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.39	357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 05 de Agosto de 2024.



Rafael Pereira Antonello

Secretário Municipal

Responsável pela elaboração do TR